



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha, PR, CEP: 87.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.233.582/0001-07, I.E. sob o n.º 902.52481-95, com sede à Avenida Tiradentes, n.º 2680, Ilustrado, Bairro Jardim Paraíso, e-mail ilidio@ilustrado.com.br / cobrança@ilustrado.com.br, telefone (44) 3621-2500, 3621-2501 e 3621-2525, no Município de Umuarama/PR, CEP 87.505-090, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ILÍDIO COELHO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 651.305 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.892.089-72, residente e domiciliado em Umuarama/PR, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO o interesse da Contratada na continuidade da execução do objeto contratual, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.555/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de manter a prestação dos serviços contínuos de circulação e publicação dos atos oficiais do Município;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração, em razão da viabilidade técnica e econômica da prorrogação contratual, assegurando economia de recursos, eficiência e continuidade na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que o objeto do presente ajuste se refere a serviços contínuos, nos termos do art. 106, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 106 da referida Lei, bem como as demais normas aplicáveis à contratação pública;

RESOLVEM as partes, de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Com o presente Termo Aditivo, as partes acordam em prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a Cláusula Terceira do Contrato, que passa a vigor até **17 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original, firmado em 17 de maio de 2024.

4.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha, PR, 16 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ILÍDIO COELHO SOBRINHO
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS: